



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**DECRETO N° 1.530/2019**

**ATUALIZA O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, TAXAS DE LICENÇAS E DE SERVIÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

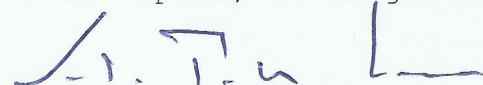
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.481/2006, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxas de licenças e de serviços públicos e tarifas públicas ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2019, pela variação de janeiro a dezembro de 2018, do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo Único - O lançamento das taxas de licenças e de serviços públicos para o exercício de 2019 será no dia 1º de fevereiro e terão vencimento no dia 31 de março de 2019 ou no momento de sua incidência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 28 de janeiro de 2019.

  
Evandro Paiva Carrara

*Prefeito Municipal*

